

www.samaebru.com.br



EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5°, alínea "c" da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com a Lei Municipal número 2.174/1997 e suas alterações e Portaria nº 13.580/2021, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na função abaixo especificada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 083/2021.
- 1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.3. O Processo Seletivo terá, por critério de seleção, comprovação de tempo de serviço, conforme especificado neste Edital.
- 1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destina-se a selecionar candidato para contratação temporária de profissional, para o preenchimento de 03 (três) vagas, para exercer as funções conforme consta no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.
- 1.7. O exercício das funções poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como, a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.



www.samaebru.com.br

1.8. As contratações de que tratam este Edital poderão ser realizadas, após a homologação do

resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando

assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato

antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos

contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.

1.9. O presente Processo Seletivo se dá em razão da impossibilidade de nomeação de servidores

efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, da

necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores

efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.10. A vigência deste Edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado

por igual período mediante ato publicado.

2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na sede do SAMAE de Brusque/SC, à Rua Doutor Penido, 297, Centro

- Junto ao Parque Leopoldo Moritz, nos dias 12 a 15 de abril de 2021, das 8:00 às 17:00 e dia

16/04/2021 das 8:00 às 12:00.

2.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição neste Processo Seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato no ato da inscrição deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo III) devidamente

preenchida e revisada que deverá acompanhar original e cópia ou cópia autenticada se preferir dos

documentos constantes na ficha de inscrição, tornando-se após a entrega o único responsável pela

exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.

3.2 Para o tempo de serviço serão analisados dados dos últimos 10 anos, sendo que, os documentos

apresentados deverão ser do período de 01/04/2011 a 31/03/2021.

3.3 Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição.

3.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por

procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

- 3.5 Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues, nem será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4. PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As listas das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br, na data de 19/04/2021.
- 4.2. A inscrição de qualquer candidato poderá ser impugnada por meio de documento escrito e fundamentado com as razões da impugnação e entregue na sede administrativa do SAMAE na data de 20/04/2021, das 8:00 às 17:00 no setor de Recursos Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.
- 4.3. No mesmo prazo e condições do item 4.2. qualquer candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição.

5. A CLASSIFICAÇÃO E O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final.** Para a classificação será somado todos os períodos de serviços apresentados contado em anos, meses e dias, sendo que os anos completos serão convertidos em meses, e os meses incompletos serão pontuados conforme a fração de dias de acordo com a tabela do item 5.2.
- 5.2 Para a pontuação do total do tempo de serviço será utilizado:

PARA TODOS OS CARGOS	PONTUAÇÃO*
PARA CADA MÊS COMPLETO (30 DIAS)	0,0833
FRAÇÃO DE MÊS ENTRE 16 E 29 DIAS	0,0433
FRAÇÃO DE MÊS DE 01 A 15 DIAS	0,0233



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br **(**

* Será utilizado quatro casas decimais para a aferição e soma das pontuações, sendo que a pontuação de classificação será lançada com duas casas decimais respeitando as regras matemáticas de arredondamento. Exemplo: Pontuação somada = 9,9567 aparecerá na classificação com a nota 9,96.

5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 0,5 (meio) ponto.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate na pontuação de classificação, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

6.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor idade conforme documento de identidade;
- b) Candidato casado ou sob regime de união estável;
- c) Que possuir o maior número de filhos com idade até 14 anos.

6.3 Para aplicação dos itens "b" e "c" acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas na inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

6.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item e o desempate se dará através do sistema de sorteio.

6.5 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Dário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

7. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

7.1 A divulgação da classificação provisória para todas as funções será dia 26/04/2021. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no



www.samaebru.com.br

(1)

endereço eletrônico: <u>www.samaebru.com.br</u> e no Diário Oficial dos Municípios de SC

www.diariomunicipal.sc.gov.br

8. RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação provisória do Processo

Seletivo, o qual deverá ser oferecido no período de 27/04/2021 das 8:00 às 17:00 no setor de Recursos

Humanos da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.

Poderá ser utilizado o formulário contido no Anexo IV deste edital.

8.2 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato,

apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente,

indeferido.

8.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso

fora da data especificada nos itens 8.1 e 8.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por

intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou

instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

8.4 A divulgação da análise dos recursos e a classificação final será realizada no dia 29/04/2021 nos

veículos dispostos no item 8.1.

9. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 A homologação do processo seletivo será realizada após a divulgação da classificação final e será

publicada por meio do site do SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br, bem como no

Diário Oficial dos Municípios – DOM www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.2 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do SAMAE

e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as

publicações e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação.

9.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, dentro do prazo estabelecido no edital

de convocação, caracterizará a desistência tácita da vaga, devendo ser convocado o próximo candidato

pela ordem de classificação de cada vaga.

10. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br (H)

10.1 Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro

na forma da Lei, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para

contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos

ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental

para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e

deverá apresentar cópia e o original dos documentos relacionados no Anexo V , sendo esses os

documentos comprobatórios para cumprir os requisitos da função escolhida.

10.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo

com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo

Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

10.3 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto temporário de trabalho (art. 14 da Lei

Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, Lei da Migração) e a identificação civil − constante no art.

19 da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

10.4 Na hipótese de se verificar que o candidato convocado para a contratação está impedido por já

ocupar cargo, emprego ou função não acumuláveis legalmente com os oferecidos neste edital, ou que

sejam aposentados em cargos inacumuláveis na atividade de acordo com art. 40 ou dos arts. 42 e 142

da Constituição Federal, bem como artigo 176 da Lei Complementar 147/2009, para ser contratado, o

candidato deverá fazer a opção entre o emprego que pretende e o cargo ou vencimento que já recebe

proveniente de órgão público.

11. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

11.1 Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do

SAMAE, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados

por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame

médico admissional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias

úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao SAMAE no setor de Recursos Humanos

da Autarquia que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br

BRUSQUE

12.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera

expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço

Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações

em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade

orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes,

observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e

comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo, que serão publicadas por meio do site do

SAMAE, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios

- DOM <u>www.diariomunicipal.sc.gov.br</u>.

12.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos, implicará em desistência da vaga

com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando a convocação dos

próximos candidatos na ordem de classificação.

12.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia,

não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

12.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem

como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente

Processo Seletivo.

12.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição

cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

12.8 Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por

qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o

próximo candidato classificado, seguindo a ordem da classificação para a respectiva função e o

candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de

requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista

de classificação.

12.9 O candidato que requerer a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila fica

ciente que em caso de nova convocação, o não cumprimento de qualquer dos requisitos contidos no

item 10 do edital gerará a sua desclassificação desse processo seletivo.



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br **(1)**

12.10 O candidato poderá requerer uma única vez a postergação da contratação e a reclassificação

para o final da fila de classificados.

12.11 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário

pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo

candidato.

12.12 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo

junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em

razão da irregularidade.

12.13 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta das dotações

orçamentárias n.

80.001.0004.0122.0300.2291.33190000000000

80.002.0017.0512.0301.2292.331900000000000.

12.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 05 de abril de 2021.

LUCIANO CAMARGO

Diretor Presidente



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.213,03	R\$ 330,00	40h semanais
01	AGENTE DE CADASTRO TÉCNICO	R\$ 2.213,03	R\$ 330,00	40h semanais

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA*
AGENTE ADMINISTRATIVO	 Ensino Médio Completo; Curso de Informática; Carteira de Habilitação Categoria AB.
AGENTE DE CADASTRO TÉCNICO	Ensino Médio Completo;Curso de Informática;Curso de AutoCAD.

^{*} A comprovação de requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação da documentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios <u>no momento da convocação</u>.



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Descrição de atribuições das funções de acordo com a Lei Complementar 147/2009, Anexo V-B

AGENTE ADMINISTRATIVO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de natureza administrativas relacionadas às áreas de Recursos Humanos, Contábil-Financeira, Compras, Patrimônio e Cobrança
- → Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.
- □ Cadastrar e manter atualizadas as informações funcionais e outros relativos a servidores e terceirizados;
- → Elaborar relatório de frequência de servidores e terceirizados;
- → Preparar dados para o processamento da folha de pagamento;

- Prestar informações em requerimento dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente;
- ☐ Elaborar/auxiliar processo de concurso público partindo das necessidades efetivas, conforme quadro de lotação de pessoal;
- → Preparar cronograma de treinamentos, programação de treinamento e convocação ou convites para treinados;

- → Realizar outras atividades referentes à administração de pessoal;
- Receber, classificar, realizar pesquisa de preços, dando encaminhamento às requisições de compras de materiais e serviços dos diversos setores;

- → Publicar os atos legais previstos na Lei de Licitação e Contratos;
- Realizar tarefas referentes ao patrimônio, compreendendo cadastro de bens, controle de bens, bem como sugerir o leilão de bens inservíveis;
- → Desenvolver e cadastrar novos fornecedores de materiais e serviços;



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



- → Prestar informações ao Tribunal de Contas referente as Licitações e Contratos;
- Executar tarefas do setor de faturamento, compreendendo emissão de contas, referente ao consumo dos usuários, alimentando o sistema com dados apresentados pela leitura dos hidrômetros;
- Analisar cadastros e contas e definir de acordo com as normas da Autarquia os serviços de corte, desligamento e religação de água;
- → Analisar situação dos hidrômetros;
- → Notificar débitos com a autarquia;
- Definir estratégias e elaborar itinerários de cobrança de valores devidos, contatando devedores e negociando formas de pagamento;
- → Registrar informações de negociações com o devedor;
- ∀erificar os comprovantes e outros documentos relativos a operações de pagamento, das entradas em caixa e de outras transações financeiras;
- ☐ Efetuar os cálculos necessários para se assegurar da exatidão das referidas transações;
- → Preparar a relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela empresa, assim como o balanço das contas, especificando os saldos contra ou a favor, para facilitar o controle financeiro da empresa;
- → Auxiliar na elaboração do PPA (Plano Plurianual);
- → Auxiliar na elaboração da LDO (Leis das Diretrizes Orçamentárias);
- → Auxiliar na elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual);

- Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo a autarquia, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculos de valores, apresentando relatórios estatísticos, observando rigorosamente prazos de entrega e datas de vencimento das obrigações inerentes ao seu setor;
- Planejar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades e analisando resultados;
- ☐ Encaminhar informações ao Ministério Público, Previdência Social, Receita Federal, Tribunal de Contas e outros órgãos quando for solicitado;
- → Zelar pela manutenção e conservação de seus equipamentos e seu local de trabalho;
- → Realizar outras tarefas inerentes ao cargo.
- ☐ Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

AGENTE DE CADASTRO TÉCNICO

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Executar tarefas pertinentes ao cadastro técnico compreendendo o sistema de abastecimento água, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
- Cadastrar e atualizar o sistema de abastecimento de água, distritos de medição, mapear zonas de pressão e setores de manobras no mapa digital do município e na base de dados, utilizando programas específicos;



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



- → Repassar informações referentes ao cadastro técnico de água ao cadastro técnico da Prefeitura Municipal, bem como consultar dados cadastrais da Prefeitura Municipal utilizando programas específicos;
- □ Cadastrar e atualizar o cadastro de ruas, servidões, ruas irregulares e JGS (Rodovias Rurais), nos mapas digitais, sistema de cadastro e sistema comercial;
- □ Cadastrar e arquivar os projetos hidrossanitários de edifícios, loteamentos e desmembramentos para análise e aprovação;
- ☐ Emitir declarações de viabilidade para novos loteamentos;
- ☐ Emitir declarações conforme solicitação do cliente, para órgão ambientais competentes, referente ao atendimento ou não do sistema de tratamento de água;
- Controlar a entrada e saída do acervo interno de projetos de obras realizadas e documentos técnicos da Autarquia;
- → Prestar informações e fornecer o mapeamento de áreas contidas nos mapas digitais, conforme solicitação interna, facilitando os trabalhos externos;
- ☐ Manusear equipamentos GPS, manômetros e altímetros;
- → Arquivar documentos;
- → Dirigir veículos quando necessário para desempenho das tarefas do cargo;



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

1-	PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº	
2-	DADOS DO PROCESSO SELETIVO	
	2.1 - Função escolhida (conforme edital, ANEXO I)	
	2.1.1 - Agente de cadastro técnico	
	2.1.2 - Agente administrativo	
3-	DADOS PESSOAIS	
	3.1 - Nome completo:	
	3.2 – Nome Social:	
	3.3 – CPF:	3.4 – RG:
	3.5 – Número de filhos menores de 14 anos:	
	3.6 - Data nascimento:	3.7 – Estado Civil:
	3.8 – Nacionalidade:	3.9 – Sexo:
	3.10 – Formação acadêmica:	
4	ENDERGO COMPLETO.	
4-	ENDEREÇO COMPLETO:	
	4.1 – Logradouro:	
	4.2- Número: 4.3 – Bairro:	
	4.4 – Cidade:	4.5 – Estado:
	4.6 – CEP: 4.7 - Con	nplemento:
	4.8 – Telefone residencial:	
	4.9 – Telefone celular:	-
	4.10 – Telefone comercial:	
	4.11 – E-mail:	



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



5- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS E ORIGINAS PARA CONFERÊNCIA)

5.1.1 Documento de identificação com foto e CPF, se for estrangeiro apresentar identificação

civil e visto temporário de trabalho;

5.1.2 Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV,

internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha

comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com

assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de

residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro

acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com

assinatura reconhecida em cartório; etc.);

5.1.3 Comprovantes de tempo de serviço nas funções pretendidas, sendo aceito os seguintes

documentos – apresentar originais e cópias para autenticação:

a) Dos dados pessoais e dos contratos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência

Social - CTPS em atividades correspondentes às funções de Agente Administrativo e

Agente de Cadastro Técnico conforme consta no descritivo do Anexo II;

b) Contratos de prestação de serviços em atividades correspondentes às funções de

Agente Administrativo e Agente de Cadastro Técnico conforme consta no descritivo

do Anexo II;

c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço ou estágio em atividades

correspondentes às funções de Agente Administrativo e Agente de Cadastro Técnico

que informe o período (com datas de início e fim, se for o caso de já ter encerrado o

contrato) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades

desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de Pessoal de

Recursos Humanos ou na inexistência deste, pelo responsável pela contratação, sendo

aceitas as declarações emitidas com identificação do órgão ou empresa contendo

CNPJ, endereço e meios para contato, devendo conter identificação do responsável

pelas informações com assinatura e carimbo.

Br	usque (SC),	de	de 2021.
 (Assinatura do cand	 idato)		



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

"O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido". Observar orientações conforme item 8 do Edital.

Candidato:		
CPF:		
Função:		
Razões do Recurso		
		1
	Brusque (SC), de	de 2021.
	(Assinatura do candidato)	



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Documentos para admissão conforme item 10.2 deste edital:

a)	()	1 Foto 3x4
b)	()	Documento de Identidade com foto, se for estrangeiro apresentar identificação civil e
,	,		visto temporário de trabalho
c)	()	CPF – somente se não constar no documento de identidade.
d)	()	Título de Eleitor
e)	()	Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)
f)	()	Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
g)	()	Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de
			casamento ou de união estável;
h)	()	Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF se forem
			dependentes para fins de imposto de renda;
i)	()	Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos
j)	()	Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos
k)	()	Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado
			de conclusão de curso ou histórico escolar)
l)	()	Comprovante de curso de informática
m)	()	Comprovante de curso de AutoCAD para a função de Agente de Cadastro Técnico;
n)	()	Carteira Nacional de Habilitação categoria AB para a função de Agente Administrativo;
o)	()	Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV,
			internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha
			comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade
			com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo
			comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome
			de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do
			comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.)
p)	()	Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);
q)	()	Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de
			proventos, fornecida pelo candidato (Anexo VI);
r)	()	Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função
			pública, fornecida pelo candidato (Anexo VII);
s)	()	Declaração de bens (Anexo VIII) ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo e
			recibo da Receita Federal realizada no ano de 2021;
t)	()	Declaração de dependentes para fins de imposto de renda conforme (Anexo IX)

10.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,	, brasileiro (a),	(estado civil), inscrito
(a) no RG n°	, e CPF n°	, declaro para os fins de
contratação no cargo de _		, que não sou titular, não
exerço e/ou não estou en	n licença, remunerada ou não, d	e qualquer cargo, emprego, ou
função pública da administ	ração pública direta e indireta, inc	cluídas as autarquias, fundações,
empresas públicas, socie	dades de economia mista, su	as subsidiárias, e sociedades
controladas, direta ou indi	retamente, pelo poder público de	qualquer Município, Estado, do
Distrito Federal ou da União	o, que seja inacumulável com o ca	rgo no qual serei contratado, em
	s XVI e XVII do art. 37, da Constitui	-
• •	percebo proventos de aposentad	
	ıição Federal, que seja inacumul a	ável com o cargo no qual serei
contratado.		
	sim, estar ciente de que devo co	
	rusque qualquer alteração que v	
•	às determinações legais vigentes	relativamente à acumulação de
cargos.		
	estar ciente de que prestar declara	•
<u>-</u>	eiro, sujeitando o declarante às su	as penas, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.		
	David (66)	d- 2021
	Brusque (SC),	de de 2021.
	(Assinatura do candidato)	



www.samaebru.com.br



ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DECLARAÇÃO

Eu,		, portador (a)	da Car	rteira de I	dentidade	e número
	, e inscrit	o (a) no CPF sob	o núm	ero		
declaro para os	devidos fins que,	no exercício do	cargo	ou função	pública,	não sofri
penalidades discip	linares, conforme l	egislação aplicáve	el.			
E, por ser	verdade, firmo a p	resente declaraçã	ăo.			
		Brusqu	e (SC),	de		_ de 2021.
	(As	sinatura do candi	dato)			



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DECLARAÇÃO DE BENS

() Nã () Co	o possu nforme	rmos da Lei, nesta da o bens a declarar declaração de impos ns a declarar, confor	ito de renda em a		oens:
Casa, apartam Endereço	ento ou	terreno Data da Aquisição	Valor de Aquisiç	ão	Valor de venda atual
Veículo Tipo	Ano	Data da Aquisiçã	o Valor da Aqui	sição	Valor de venda atual
Outros					
Fontes de Ren	da				
rontes de Rein					
NOME COMPLE	ГО:				
CARGO:					
			Brusque (SC),	de	ede
_		(Assinatura	n do candidato)		



FONE: (47) 3255 0500 www.samaebru.com.br



ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

CPF	RG		Estado civ	/il
Endereço			CEP	
Bairro	Cidade		Telefone	
	para fins do Imposto de R	enda, que é ou	são meu(s	s) dependente(s)
. , •	baixo relacionada(s).			
	, por fim, que não possuo identes em seu Imposto de		npanheiro	(a) que já deduz
referidos depen	identes em seu imposto de	Kenua.		
No		D.L.	~ _	Data da
Nome compl	eto dos dependentes	Relação dependência		Data de nascimento
_		иерени	Circia	nascimento
() Não po	ossuo dependentes para fir	ns de Imposto d	le Renda.	
, , ,	lizo-me pela exatidão e v	•		es declaradas ci
-	aração, ficarei sujeito às pe		mormaço	es declaradas, es
		Brusque (SC)	, de	e d
	(Assinatura	do candidato)		